



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II E III da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo Nº 2023017133

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada para realizar serviços de Gráfica a fim de atender as necessidades da Receita da Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta contratação destina-se a atender esta Secretaria Municipal da Fazenda, e será realizada a referida contratação conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. A referida aquisição faz-se necessário para suprir a Receita Municipal, uma vez que é preciso imprimir os mapas das áreas municipais, para conferência de medidas de áreas construídas, mapeamento de setores, quadras, lotes, conferência de áreas no perímetro municipal, identificações de áreas construídas e não construídas e demais serviços executados pelo setor que necessitar de um mapeamento físico e de conferência manual in loco.

Muitos dos mapas que estão em posse do Cadastro de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda estão muito velhos e deteriorados por serem muitos antigos, na sua maioria com mais de 15 anos, e que será necessário trocar a grande maioria deles, sem contar os novos que são necessários imprimir, vendo que a área municipal cresceu muito nos últimos anos, desta maneira justifica-se o quantitativo solicitado.

Quanto as impressões coloridas, não há impressoras coloridas nas dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, e se observarmos a fundo em todo os órgãos do município esse item tem o quantitativo muito baixo, onde as impressoras disponíveis além de ser de outro órgão não conseguiriam imprimir o quantitativo necessário com a qualidade necessária, uma vez que já testado a qualidade de algumas impressoras disponíveis nos órgão do município.

O quantitativo solicitado veio por meio do Setor de Cadastro de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda, área responsável por gerir e mapear os cadastros de todos os imóveis do município e que utiliza mapas para execução dos serviços, a qual solicita:

Há um Contrato vigente para ***OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, SCANNER POR MEIO DE LOCAÇÃO E/OU ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA***, onde a SEMF tem contrato, inclusive foi a responsável pelo início do ARP da mesma contratação, porem a mesma não presta serviços de impressão, mas sim, locação de impressoras juntamente com suporte e fornecimento de insumos. Como mencionado anteriormente não há impressoras disponíveis para execução do objeto do contrato deste Termo de Referência, e que para execução seria necessário um tipo específico de impressora e contratação de pessoal para execução do objeto a ser contratado, desta maneira faz-se necessário a contratação, como também o serviço de escaneamento, encadernação, blackdrop e banners para eventos e campanhas desta Secretaria.

2.2. Justifica-se ainda a necessidade de suprir os materiais específicos, tendo em vista que tal aquisição é imprescindível para o desenvolvimento das ações (seminários, conferências etc.) realizadas por esta Secretaria

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	16.1633.04.129.1117.2130
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
SUB-ELEMENTO	63 SERVIÇOS GRÁFICOS
FICHA	20234461
FONTE	15000000010000 – Rec. não vinculados de impostos (Próprios)

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DA DEMANDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
01	PLOTAGEM DE PROJETO EM PAPEL SULFITE COMUM A1 COLORIDO	Serviço	200
02	PLOTAGEM DE PROJETO EM PAPEL SULFITE COMUM A2 COLORIDO	Serviço	200
03	PLOTAGEM DE PROJETO EM PAPEL SULFITE COMUM A3 COLORIDO	Serviço	200
04	PLOTAGEM DE PROJETO EM PAPEL SULFITE COMUM A0 COLORIDO	Serviço	500
05	IMPRESSÃO COLORIDA LASER FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÊ 240G	Serviço	500
06	BACKDROP 250X230CM	Serviço	08
07	ENCADERNAÇÃO ESPIRALADA A4 ATÉ 40PGS	Serviço	50
08	SCANNER DE GRADE FORMATO A3	Serviço	20
09	BANNER 90X120CM	Serviço	35

5. ESTIMATIVAS DE GASTOS:

5.1. O Valor da aquisição é de aproximadamente R\$ R\$22.850,60(Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. O fornecimento dos objetos deverá obedecer às especificações descritas, conforme o disposto no item 4 deste termo de referência e na proposta da licitante, sendo recusado item que estiver com alguma característica divergente;

6.2. Os objetos deverão ser apresentados em perfeitas condições de funcionamento e uso;

6.3. O prazo para entrega dos serviços previstos neste Termo de Referência, será de até a 3 (três) dias corridos, contados a partir do empenho;



**PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

6.4. A Autorização de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas ao fornecimento dos objetos, detalhando o item e a quantidade demandada.

6.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Autorização de Fornecimento;

6.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade dos objetos entregues com as especificações desse Termo de Referência, com a proposta adjudicada e homologada da empresa contemplada deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços gráficos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

6.8. Os objetos deverão ser entregues no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em dias úteis, na sede da unidade contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer materiais conforme especificações e preços propostos; e entregar o produto solicitado no prazo, quantidade e local informados pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional:

7.1.1. Imediatamente após a confirmação de recebimento da nota de empenho pela contratada, o material solicitado deverá ser entregue nesta conforme solicitações.

7.2. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os produtos segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;

7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta aquisição, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência de serviços mal prestados;

7.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, qualquer produto que for detectado com falhas;

7.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a esta Secretaria e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta aquisição;

8. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES:

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato, substituição de bens ou serviços sujeitará o contratado à multa de mora, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;



**PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

I. A multa citada acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento;

II. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

III. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.2. O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.3.1. Advertência.

8.3.2. Multa, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia útil, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

8.3.2.1. Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto no item anterior acima;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à aquisição das solicitadas;

9.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante à execução da aquisição, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;



**PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

9.5. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

9.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. FISCAL DE CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será realizada pelo Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda, senhor Loenis Fernandes Sirqueira e a fiscalização pelo servidor Antonio Mario Junior, matrícula 220.

11. VIGENCIA, REGIME E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.2. Considerar o critério de julgamento: MENOR **PREÇO GLOBAL**.

11.3. Entrega imediata em parcela única.

12. DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS:

12.1. Razão Social **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, CNPJ: **27.051.881/0001-26**, situada na Av. Murilo Braga, 1887 – Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

13.1. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;

13.2. RG E CPF DOS SÓCIOS;

13.3. CERTIDÃO FEDERAL;

13.4. CERTIDÃO MUNICIPAL;

13.5. CERTIDÃO ESTADUAL;

13.6. CERTIDÃO DE FGTS;

13.7. CERTIDÃO TRABALHISTA;

13.8. CERTIDÃO CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas);

13.9. CERTIDÃO CNCA (Cadastro Nacional De condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade);

13.10. ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

13.11. DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO POSSUE VINCULO EMPREGATÍCIO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS.

13.12. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE.

13.13. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A contratada efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, mediante ordem bancária, na conta corrente de titularidade da contratada, indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, localidade, número da agência e conta que deverá ser efetuado o crédito, desde que não haja fator impeditivo imputável à contratada;

15. DADOS PARA CONTATO:



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Para dirimir eventuais dúvidas e tecer questionamentos, entrar em contato pelo endereço eletrônico:
financas.portonacional@gmail.com.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Lei Nº 14.133/93, Art. 75, inciso II, Art. 81 § 3)

16.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisição e prestação de serviços.

16.2. A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda; e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, prazo para entrega total da Aquisição.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Diretor da Receita Municipal

Autorizo:

Considerando as informações prestadas no presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Porto Nacional – TO, 29 de Dezembro de 2023.